



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo N° 519 de 13/07/2020

Livro N° 03 Flº 44/18

Ass. Vjo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2020

**APROVADO**

Em Votação Unica

Câmara Municipal de

Engº Paulo de Frontin

Em 13/07/2020

"Altera, temporariamente, a redação do art.  
153 do Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, e  
dá outras providências."

Autores: Kaio José Balthazar Ferreira, Rosângela de Carvalho Passos Gôda, Jefferson Adriano Gomes Moreira, Sandra Regina Gil, Gilda de Souza Gil, Moisés dos Santos Rocha, José Roberto Queiroz, Julio Cesar da Silva Sereno e Alex Papa Alves.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 15, II e VII da Lei Orgânica Municipal, aprova o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Excepcionalmente, o art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin vigorará com acréscimo dos seguintes parágrafos:

§3º – Fica transferido o recesso parlamentar referente ao mês de julho de 2020, para o mês de outubro do mesmo ano, iniciando-se a partir do dia 26.

§4º – Inicia-se em 16/07/2020 o próximo período legislativo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos até 31 de dezembro de 2020, quando, então, o art. 153 retornará à redação original.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 13 de julho de 2020.

Kaio José Balthazar Ferreira

Jeferson A. Gomes Moreira

Gilda de Souza Gil

José Roberto Queiroz

Alex Papa Alves

Rosângela C. Passos Gôda

Sandra Regina Gil

Moisés dos Santos Rocha

Julio Cesar da Silva Sereno



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## JUSTIFICATIVA

Diante da evolução do COVID-19, e das necessidades dela decorrentes, quanto ao manejo do recebimento de verbas federais e estaduais, imperiosa se torna a elastificação da sessão legislativa anual.

É imperioso ressaltar que, com o advento do isolamento social e a supressão das sessões presenciais, esta Câmara vem adotando soluções tecnológicas que permitem a realização das sessões, na modalidade telepresencial, de forma que não existam prejuízos aos Vereadores e ao processo legislativo em si.

Há de se considerar, ainda, que o Município de Engenheiro Paulo de Frontin vem recebendo inúmeras verbas, decorrentes dos programas de apoio aos Municípios por conta da pandemia, de forma que se torna necessária a alteração do Regimento Interno Cameral, para que, com o esmero dos vereadores, tais matérias sejam prontamente apreciadas.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 13 de julho de 2020.

Kaio José Balthazar Ferreira

Jeferson A. Gomes Moreira

Gilda de Souza Gil

  
José Roberto Queiroz

Alex Papa Alves

Rosângela C. Passos Gôda

  
Sandra Regina Gil

Moisés dos Santos Rocha

Julio Cesar da Silva Sereno

APPROVADO  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 13/07/2020



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 519/2020 Data 13/07/2020

Origem Legislativo Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Projeto de Resolução nº 003/2020.

Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

## Despacho

Da Secretaria da Câmara para espediente Data:       /      /        
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em       /      /        
Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em:       /      /      

Recebido pela Comissão em       /      /       Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para:       /      /       às        hs

Retorno ao Plenário com Parecer em:       /      /      

## Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 13 de julho de 2020, em  
regime de urgência.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 13 de julho de 2020.

<b>Projetos de Lei</b>	<b>046/2020</b> – Poder Executivo <b>047/2020</b> – Poder Executivo <b>048/2020</b> – Poder Executivo <b>049/2020</b> – Poder Executivo
<b>Projeto de Resolução</b>	<b>003/2020</b> – Poder legislativo

### **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2020.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**

1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 520 de 14/07/2020

Livro nº 03 Flº 47/48

ASS 2/25

AUTÓGRAFO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 14 DE JULHO DE 2020

*Promulga o Projeto de Resolução nº 003/2020*

*Ementa: "Altera, temporariamente, a redação do art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.34, IV da Lei Orgânica Municipal e, o Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral, e consoante deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº. 003, de 13 de julho de 2020, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Excepcionalmente, o art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin vigorará com acréscimo dos seguintes parágrafos:

**§3º** – Fica transferido o recesso parlamentar referente ao mês de julho de 2020, para o mês de outubro do mesmo ano, iniciando-se a partir do dia 26.

**§4º** – Inicia-se em 16/07/2020 o próximo período legislativo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos até 31 de dezembro de 2020, quando, então, o art. 153 retornará à redação original.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 14 de julho de 2020.

  
KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA

Presidente